

ARQUIVO
MARXISTA
NA INTERNET



**CONSTITUIÇÃO DO
PARTIDO COMUNISTA
DA CHINA
(1969)**

CONSTITUIÇÃO DO PARTIDO COMUNISTA DA CHINA

**(Adotada no 9º Congresso Nacional do Partido
Comunista da China, em 14 de abril de 1969)**

**Tradução: João Victor Bastos Batalha
(Arquivo Marxista na Internet)**

**EDIÇÕES EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
PEQUIM 1969**

CAPÍTULO I

PROGRAMA GERAL

O Partido Comunista da China é o partido político do proletariado.

O programa fundamental do Partido Comunista da China é a completa derrubada da burguesia e de todas as demais classes exploradoras, o estabelecimento da ditadura do proletariado em substituição à ditadura da burguesia e o triunfo do socialismo sobre o capitalismo. O objetivo final do Partido é a realização do comunismo.

O Partido Comunista da China é composto por elementos avançados do

proletariado; é uma vigorosa organização de vanguarda, que dirige o proletariado e as massas revolucionárias na luta contra o inimigo de classe.

O Partido Comunista da China toma o Marxismo-Leninismo-Pensamento Mao Zedong como a base teórica orientadora de seu pensamento. O Pensamento Mao Zedong é o marxismo-leninismo da era em que o imperialismo caminha para o colapso total e o socialismo avança rumo à vitória mundial.

Por meio século, ao liderar a grande luta da China pela realização da revolução de nova democracia, ao dirigir sua grandiosa luta pela revolução e pela construção socialistas, ao conduzir a grande batalha do movimento comunista internacional contemporâneo contra o imperialismo, o revisionismo moderno e os reacionários de diversos países, o camarada Mao Zedong

integrou a verdade universal do marxismo-leninismo à prática concreta da revolução, herdou, defendeu e desenvolveu o marxismo-leninismo, elevando-o a um estágio superior e completamente novo.

O camarada Lin Biao tem sustentado firmemente a grande bandeira vermelha do Pensamento Mao Zedong e tem aplicado e defendido com máxima lealdade e determinação a linha revolucionária proletária do camarada Mao Zedong. O camarada Lin Biao é o camarada de armas e sucessor do camarada Mao Zedong.

O Partido Comunista da China, com o camarada Mao Zedong como seu líder, é um grande, glorioso e correto Partido, o núcleo dirigente do povo chinês. O Partido foi forjado por longos anos de luta de classes pela conquista e consolidação do poder do Estado pela força armada, fortaleceu-se e desenvolveu-se no decorrer

da luta contra as linhas oportunistas de direita e de “esquerda”, e avança bravamente, com suprema confiança, pelo caminho da revolução e da construção socialistas.

A sociedade socialista abrange um período histórico consideravelmente longo. No decurso desse período, persistem as classes, as contradições e a luta de classes, a luta entre a via socialista e a via capitalista, o perigo de restauração capitalista e a ameaça de subversão e agressão por parte do imperialismo e do revisionismo moderno. Essas contradições só podem ser resolvidas com base na teoria marxista da revolução contínua e na prática guiada por ela. Tal é a Grande Revolução Cultural Proletária da China, uma grande revolução política realizada, sob as condições do socialismo, pelo proletariado contra a burguesia e todas as demais classes exploradoras.

Todo o Partido deve erguer bem alto a grande bandeira vermelha do Marxismo-Leninismo-Pensamento Mao Zedong e conduzir as centenas de milhões de pessoas de todas as nacionalidades do nosso país na concretização dos três grandes movimentos revolucionários — a luta de classes, a luta pela produção e a experimentação científica —, fortalecendo e consolidando a ditadura do proletariado e edificando o socialismo de forma independente e com iniciativa própria, por meio da autossuficiência e da luta árdua, dando o máximo de si, mirando alto e alcançando resultados maiores, mais rápidos, melhores e mais econômicos.

O Partido Comunista da China defende o internacionalismo proletário; une-se firmemente aos autênticos Partidos e grupos marxistas-leninistas de todo o mundo, ao proletariado, aos povos e nações

oprimidos do globo, e luta, junto deles, pela derrubada do imperialismo, encabeçado pelos Estados Unidos, do revisionismo moderno, tendo a camarilha renegada revisionista soviética como seu centro, e dos reacionários de todos os países, e abolição do sistema de exploração do homem pelo homem em escala mundial, de modo a conquistar a emancipação de toda a humanidade.

Os membros do Partido Comunista da China, que dedicam suas vidas à luta pelo comunismo, devem ser resolutos, não temer qualquer sacrifício e superar todas as dificuldades para alcançar a vitória!

CAPÍTULO II

FILIAÇÃO

Artigo 1º. Todo trabalhador chinês, camponês pobre, camponês médio-baixo, combatente revolucionário ou qualquer outro elemento revolucionário que tenha atingido a idade de dezoito anos e que aceite a Constituição do Partido, ingresse em uma organização partidária e nela atue ativamente, cumpra as decisões do Partido, observe sua disciplina e pague as contribuições devidas, pode tornar-se membro do Partido Comunista da China.

Artigo 2º. Os candidatos à filiação partidária devem submeter-se individualmente ao procedimento de

admissão. O candidato deve ser recomendado por dois membros do Partido, preencher o formulário de adesão e ser examinado por uma célula do Partido, a qual deve consultar a opinião das amplas massas, tanto dentro quanto fora do Partido. A admissão está sujeita à aprovação da assembleia geral da célula partidária e à ratificação pelo comitê imediatamente superior.

Artigo 3º. Os membros do Partido Comunista da China devem:

(1) Estudar e aplicar, de forma viva, o Marxismo-Leninismo-Pensamento Mao Zedong;

(2) Trabalhar pelos interesses da vasta maioria do povo chinês e do mundo;

(3) Ser capazes de unir-se à grande maioria, incluindo aqueles que, tendo-se

oposto erroneamente a esta, estejam genuinamente corrigindo seus erros; entretanto, devem manter especial vigilância contra carreiristas, conspiradores e traidores, a fim de impedir que tais elementos degenerados usurpem a direção do Partido e do Estado em qualquer nível, garantindo que a liderança do Partido e do Estado permaneça sempre nas mãos dos revolucionários marxistas;

(4) Consultar as massas diante das questões que surgirem;

(5) Ser audazes na crítica e na autocrítica.

Artigo 4º. Quando membros do Partido violarem a disciplina partidária, as organizações do Partido nos níveis competentes deverão, dentro de suas atribuições e conforme o mérito de cada caso, aplicar as medidas disciplinares

cabíveis — advertência, advertência grave, destituição de cargos partidários, colocação em período probatório dentro do Partido ou expulsão do Partido.

O período probatório de um membro do Partido não deverá exceder dois anos. Durante esse período, ele não terá direito a voto, nem poderá eleger ou ser eleito.

O membro do Partido que se torne politicamente apático e não se transforme, a despeito da educação recebida, deverá ser persuadido a retirar-se do Partido.

Quando um membro do Partido solicitar sua retirada, a célula partidária competente deverá, com a aprovação de sua assembleia geral, remover seu nome dos registros do Partido e relatar o caso ao comitê imediatamente superior, para fins de registro. Quando necessário, tal informação

deverá ser tornada pública às massas fora do Partido.

Renegados comprovados, agentes inimigos, indivíduos no poder absolutamente impenitentes que sigam o caminho capitalista, degenerados e elementos de classe alheia devem ser expurgados do Partido e não poderão ser readmitidos.

CAPÍTULO III

**PRINCÍPIO
ORGANIZATIVO DO
PARTIDO**

Artigo 5º. O princípio organizativo do Partido é o centralismo democrático.

Os órgãos dirigentes do Partido, em todos os níveis, são eleitos por meio de consultas democráticas.

Todo o Partido deve observar uma disciplina unificada: o indivíduo subordina-se à organização, a minoria subordina-se à maioria, o nível inferior subordina-se ao

nível superior, e todo o Partido subordinase ao Comitê Central.

Os órgãos dirigentes do Partido, em todos os níveis, devem relatar regularmente seu trabalho aos congressos ou às assembleias gerais, escutar constantemente as opiniões das massas, tanto dentro quanto fora do Partido, e aceitar sua supervisão. Os membros do Partido têm o direito de criticar as organizações e os dirigentes partidários de todos os níveis e de lhes apresentar propostas. Se um membro do Partido tiver opiniões divergentes em relação às decisões ou diretrizes das organizações partidárias, pode reservá-las e tem o direito de contornar a direção imediata e recorrer diretamente às instâncias superiores, incluindo o Comitê Central e o Presidente do Comitê Central. É essencial criar uma situação política em que coexistam o centralismo e a democracia, a disciplina e a liberdade, a

unidade de vontade e a tranquilidade e vivacidade pessoais.

Os órgãos do poder de Estado da ditadura do proletariado, o Exército Popular de Libertação, a Liga da Juventude Comunista e outras organizações revolucionárias de massas, tais como as de operários, camponeses pobres e médios-baixos e os Guardas Vermelhos, devem todos submeter-se à direção do Partido.

Artigo 6º. O mais alto órgão dirigente do Partido é o Congresso Nacional do Partido e, quando este não se encontra em sessão, o Comitê Central por ele eleito. Os órgãos dirigentes das organizações locais do Partido, das unidades do exército e dos diversos departamentos são os congressos ou as assembleias gerais partidárias, em seus respectivos níveis, e os comitês partidários por elas eleitos. Os congressos partidários, em todos os níveis, são

convocados pelos comitês partidários correspondentes.

A convocação dos congressos partidários nas localidades e nas unidades do exército, bem como a eleição dos membros de seus respectivos comitês, está sujeita à aprovação das organizações partidárias superiores.

Artigo 7º. Os comitês do Partido, em todos os níveis, devem criar seus órgãos de trabalho ou designar seus órgãos representativos conforme os princípios de direção centralizada, vínculos estreitos com as massas e estrutura simples e eficiente.

CAPÍTULO IV

**ORGANIZAÇÕES
CENTRAIS DO PARTIDO**

Artigo 8º. O Congresso Nacional do Partido deve ser convocado a cada cinco anos. Em circunstâncias especiais, pode ser convocado antes do prazo previsto ou adiado.

Artigo 9º. A sessão plenária do Comitê Central do Partido elege o Birô Político do Comitê Central, o Comitê Permanente do Birô Político do Comitê Central, bem como o Presidente e o Vice-presidente do Comitê Central.

A sessão plenária do Comitê Central do Partido é convocada pelo Birô Político do Comitê Central.

Quando o Comitê Central não estiver reunido em sessão plenária, o Birô Político do Comitê Central e seu Comitê Permanente exercem as funções e atribuições do Comitê Central.

Sob a direção do Presidente, do Vice-presidente e do Comitê Permanente do Birô Político do Comitê Central, devem ser criados diversos órgãos essenciais, compactos e eficientes, encarregados de atender, de forma centralizada, aos assuntos cotidianos do Partido, do governo e do exército.

CAPÍTULO V

**ORGANIZAÇÕES
PARTIDÁRIAS NAS
LOCALIDADES E NAS
UNIDADES DO EXÉRCITO**

Artigo 10º. Os congressos locais do Partido, a partir do nível de condado, e os congressos do Partido no Exército Popular de Libertação, a partir do nível regimental, devem ser convocados a cada três anos. Em circunstâncias especiais, podem ser convocados antes do prazo previsto ou adiados.

Os comitês do Partido, em todos os níveis, tanto nas localidades quanto nas

unidades do exército, elegem seus comitês permanentes, secretários e secretários adjuntos.

CAPÍTULO VI

ORGANIZAÇÕES PRIMÁRIAS DO PARTIDO

Artigo 11º. Em geral, as células partidárias são formadas em fábricas, minas e outras empresas, comunas populares, repartições, escolas, lojas, bairros, companhias do Exército Popular de Libertação e demais unidades de base; também podem ser estabelecidas células gerais ou comitês primários do Partido onde houver número relativamente grande de membros ou quando as exigências da luta revolucionária o requeiram.

As organizações primárias do Partido devem realizar eleições uma vez por ano.

Em circunstâncias especiais, a eleição pode ser antecipada ou adiada.

Artigo 12º. As organizações primárias do Partido devem sustentar bem alto a grande bandeira vermelha do Marxismo-Leninismo-Pensamento Mao Zedong, dar primazia à política proletária e desenvolver o estilo de unir a teoria à prática, manter vínculos estreitos com as massas populares e praticar a crítica e a autocritica. Suas principais tarefas são:

(1) Dirigir os membros do Partido e as amplas massas revolucionárias no estudo e na aplicação viva do Marxismo-Leninismo-Pensamento Mao Zedong;

(2) Promover a educação contínua entre os membros do Partido e as amplas massas revolucionárias no que se refere à luta de classes e à luta de duas linhas, guiando-os na luta resoluta contra o inimigo de classe;

(3) Propagar e executar as políticas do Partido, implementar suas decisões e cumprir todas as tarefas atribuídas pelo Partido e pelo Estado;

(4) Manter vínculos estreitos com as massas, escutar constantemente suas opiniões e reivindicações e travar uma ativa luta ideológica dentro do Partido, de modo a preservar a pujança da vida partidária;

(5) Admitir novos membros, aplicar a disciplina partidária, consolidar continuamente as organizações do Partido e eliminar o obsoleto, incorporando o novo, visando manter a pureza das fileiras partidárias.

